



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal de Carnaubal, referente ao exercícios de 2013 e 2014.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 192 do Regimento Interno, apresenta o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. As contas públicas do Município de Carnaubal, referente ao exercícios de 2013 e 2014, sob a responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato Chaves Araújo Prefeito Municipal, são consideradas APROVADAS com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processos nº 38311/2018-5 e 15769/2018-3

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FRANCISCO GILMAR GONÇALVES GOMES
PRESIDENTE

FRANCISCO ADEMAR ASSIS SAMPAIO
RELATOR

JOSÉ CORREIA LEITE
MEMBRO